

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ATA DA REUNIÃO

Realizou-se nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2006, na cidade de Porto Alegre - RS, República Federativa do Brasil, nas dependências da sede do SETCERGS - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul a XVII Reunião Bilateral Brasil / Uruguai dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos aspectos técnicos e operacionais do transporte rodoviário de passageiros e carga entre os dois países.

Na solenidade de abertura, o Sr. Noboru Ofugi, Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Chefe da Delegação Brasileira, apresentou as boas vindas à Delegação Uruguiaia, agradeceu ao Presidente do SETCERGS, Sr. Sérgio Gonçalves Neto, a cessão de suas instalações, desejou que os trabalhos a serem desenvolvidos contribuam para o fortalecimento dos laços, ensejando uma maior integração entre os dois países.

Em seguida, o Sr. Pablo Genta, Chefe da Delegação Uruguiaia, agradeceu à acolhida e manifestou a expectativa de que a reunião apresente resultados significativos para o desenvolvimento do transporte entre ambos países.

A composição das Delegações Brasileira e Uruguiaia consta do **Anexo I** da presente Ata.

O Temário para a reunião acordado entre as Delegações está apresentado no **Anexo II**.

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1.1. Atualização das informações sobre serviços acordados e linhas existentes.

A Delegação Brasileira apresentou relação dos serviços regulares acordados, incluindo quadro sobre as seções existentes, relação dos serviços regulares operados entre os países e relação dos representantes legal, com a finalidade de unificação dos registros. **Anexo III**. Aproveitou ainda, para entregar relatório do desempenho dos serviços regulares na ligação Brasil / Uruguai - 2000 a 2004 – **Anexo IV**, bem como, mapas apresentando os percursos dos serviços regulares acordados, em território brasileiro. **Anexo V**.

A Delegação Uruguiaia apresentou a situação atual dos seus registros dos serviços por operadora. **Anexo VI**.

As Delegações deverão trocar informações após a análise dos dados para sanar possíveis divergências entre os seus registros.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

1.2. Regularização de Documentação (Licenças e Representante Legal).

A Delegação Brasileira informou que as empresas **Cooperativa Obrera Transporte Urbano Artigas (COTUA) e Constantino de Tomaso y Hijo** estão com as licenças complementares vencidas e sem representante legal. Na oportunidade registrou que o documento de idoneidade referente a linha regular Salto (UY) – Porto Alegre (BR), operada pela empresa **Coit Ltda** recentemente emitido com prazo de vigência até 30/4/2006, inclui autorização temporária de extensão até Balneário Camboriú que diverge do entendimento anterior, quando da criação do serviço de temporada Salto (UY) – Balneário Camboriú (BR) que deverá ser prestado de forma independente da linha regular, sem qualquer seccionamento. Propôs que os serviços de temporada sejam autorizados mediante troca de fac-símiles entre as autoridades, definindo os pontos terminais do serviço, ponto fronteiriço, itinerário, dias e horários de partida e frota habilitada.

A Delegação Uruguaia concordou com a forma de autorização do serviço de temporada e na oportunidade registrou que as empresas brasileiras Planalto e Transportes Nystrom apresentam irregularidades no que se refere ao representante legal e que o representante da empresa Nossa Senhora da Penha carece de inscrição no MEF.

Ambas Delegações se comprometeram em notificar suas empresas para que se regularizem junto aos países.

A Delegação Brasileira informou não dispor da documentação referente ao serviço de carro leito da empresa Revelación S.A. da linha Montevideu (UY) – Porto Alegre (BR), conforme estabelece o art. 24 do ATIT.

A Delegação Uruguaia esclareceu que o documento de idoneidade emitido não identifica categoria de serviço, a utilização de veículo de categoria superior é de livre decisão da operadora, e que no caso específico o serviço é prestado com veículo de dupla categoria e portanto, ficam mantidas a relação de veículos habilitados e a frequência e horários já informados.

Ambas Delegações acordaram que comunicarão ao outro país a implantação de serviço com tarifa diferenciada, quando iniciado por empresa de sua bandeira.

1.3. Frequências

A Delegação Brasileira propôs que as frequências acordadas sejam consideradas como máximas, de forma a que cada país administre a frequência praticada pelas suas empresas. Propôs ainda a liberdade para que a empresa possa utilizar reforço de horário (acoplado), com intervalo máximo de 30 minutos do horário registrado, para atender a pico de demanda, sem a necessidade de consulta bilateral, desde que utilizem ônibus habilitados.

A Delegação Uruguaia concordou com a proposta.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

As Delegações acordaram a ampliação da frequência da linha regular Porto Alegre (BR) – Salto (UY) para 7 horários semanais.

1.4. Secionamento da linha Porto Alegre (BR) – Montevideú (UY).

As Delegações ratificaram que as seções de Porto Alegre e Pelotas para Montevideú (UY) e San Carlos (UY), autorizadas para a linha Porto Alegre (BR) – Montevideú (UY), no serviço de carro leito, devem ser operadas também no serviço convencional.

1.5. Secionamento na linha São Paulo (BR) – Montevideú (UY)

A Delegação Brasileira solicitou esclarecimentos sobre o secionamento na linha São Paulo (BR) – Montevideú (UY), de Chuy (UY) para Porto Alegre (BR), Florianópolis (BR) Balneário Camboriú (BR), Joinville (BR), Curitiba (BR) e São Paulo (BR), em razão de constar no quadro de tarifas da empresa Revelación, emitido pelo Governo Uruguaio, e do pleito da empresa brasileira de inclusão no seu serviço dentro do princípio da reciprocidade, ficando estabelecido que não havendo a comprovação do acordo bilateral de criação de tais seções estas não poderão ser exploradas.

A Delegação Uruguaia comprometeu-se a enviar no prazo de 30 dias as informações sobre o entendimento bilateral tratando do tema e manifestou o interesse, caso não seja localizada a documentação sobre o assunto, na criação dessas seções.

1.6. Secionamento na linha Uruguaiana (BR) – Paysandu (UY)

A Delegação Brasileira propôs a criação na linha regular Uruguaiana (BR) – Paysandu (UY) da seção de Uruguaiana (BR) para Termas do Arapey (UY).

A Delegação Uruguaia concordou com a proposta.

1.7. Secionamento na linha Porto Alegre (BR) – Salto (UY)

A Delegação Brasileira solicitou esclarecimentos sobre a situação das seções de Porto Alegre e São Gabriel para Paysandu e Tacuarembó na linha regular Porto Alegre (BR) – Salto (UY).

A Delegação Uruguaia esclareceu que citadas seções foram criadas na III Reunião dos Organismos de Aplicação do Anexo II do Convênio de Transporte Terrestre Internacional, no item 2.2.3.

1.8. Ajuste de Itinerário na linha São Paulo (BR) – Montevideú (UY).

A Delegação Brasileira comunicou o ajuste de itinerário da linha São Paulo (BR) – Montevideú (UY), atualmente operada pela BR 116, Rodovia Régis Bittencourt até

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

Taboão da Serra, ingressando pela Avenida Francisco Moratto, Marginal Pinheiro e Marginal Tietê chegando ao Terminal Rodoviário Tietê. O novo itinerário será pela BR-116, Régis Bittencourt até o quilômetro 29,4, tomando o Rodo-Anel Mário Covas até a Rodovia dos Bandeirantes, seguindo pela Marginal Tietê até o Terminal Rodoviário Tietê.

1.9. Serviço de Temporada Turística

As Delegações acordaram a criação do serviço de temporada turística permanente Florianópolis (BR) – Salto (UY) com frequência de 7 horários semanais a partir da temporada 2006/2007, quando ficará cancelado o serviço Balneário Camboriú (BR) – Salto - (UY). Ficou ainda acordado a criação do serviço de temporada turística permanente Florianópolis (BR) – Montevidéu (UY) com frequência de 7 horários semanais a partir da temporada 2006/2007.

1.10. Autorização de Viagem Ocasional em Circuito Fechado.

A Delegação Brasileira apresentou modelo do Sistema de Autorização de Viagens emitido via internet para viagens ocasionais em circuito fechado, de acordo com o art. 27 do ATIT e informou que citado documento deverá ser conservado durante todo o itinerário, devendo ser apresentado às autoridades aduaneiras, e demais autoridades de fronteira, juntamente com a lista de passageiros, não necessitando de complementação por parte das autoridades de transporte dos demais países (de destino e, eventualmente, de trânsito), em conformidade com o Apêndice IV do ATIT, cujo modelo compõe o **Anexo VII** da presente Ata. Na oportunidade colocou à disposição da Delegação Uruguaia o referido sistema, que agradeceu e se manifestará sobre a oferta oportunamente.

1.11. Descontos Tarifários

Ambas Delegações acordaram que as tarifas fixadas sejam consideradas como teto podendo as empresas operadoras praticarem descontos desde que comunicados às autoridades de seu país com antecedência de 15 dias do início da operação.

2. TRANSPORTE DE CARGA

2.1. Análise dos Aspectos Operacionais do Transporte de Carga.

Ambas Delegações procederam à troca de informações cadastrais sobre as empresas habilitadas de transporte internacional dos dois países, especificando as empresas detentoras de licenças complementares e originárias, comprometendo-se a efetuar uma depuração das informações, que constam como **Anexo VIII**.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

2.2. Intercâmbio de tração e subcontratação.

Ambas Delegações acordaram adotar a prática do intercâmbio de tração no transporte internacional entre os dois países, que deverá ocorrer entre empresas e veículos habilitados, sem cruzamento de bandeira. Os documentos (CRT, MIC DTA) que amparam essa operação deverão ser necessariamente emitidos pela empresa detentora do semi-reboque (unidade de carga).

No que se refere à subcontratação, ambas Delegações ratificaram as decisões tomadas na XIV Reunião Bilateral, realizada em setembro de 1995, em Montevideu. Ademais, acordaram permitir esta prática entre empresas e veículos habilitados - conjunto completo - , com ou sem cruzamento de bandeira. Os documentos que amparam a operação (CRT e MIC DTA) deverão ser da empresa contratante. O seguro de responsabilidade civil por danos a terceiros, observadas as importâncias seguradas mínimas obrigatórias previstas no ATIT, deverá ser de responsabilidade da contratada.

2.3. Transporte em Veículos Refrigerados

A Delegação Brasileira reiterou pedido para que seja permitida a utilização de veículo refrigerados em viagem de retorno para cargas secas com vistas à racionalização das operações de transporte.

A Delegação Uruguaia, por sua vez, indicou que o momento não é apropriado para eliminar as restrições atuais para este tipo de veículos, dado o fato de considerar que a frota habilitada no tráfego bilateral entre o Uruguai e o Brasil é suficiente. Comprometeu-se, entretanto, a continuar estudando a questão.

2.4. Ampliação dos Corredores para Eixo-Triplo de 25,5 t.

A Delegação Brasileira solicitou informações acerca da ampliação dos corredores para a circulação de veículos com eixo-triplo de até 25,5 t.

A Delegação Uruguaia informou que as obras do corredor Chuy-Montevideu já estão concluídas. Com relação aos demais, entregou um conjunto de mapas que mostram a evolução esperada das obras de infraestrutura nos principais corredores viários no período de 2000 a 2009. Segundo as previsões apresentadas, os corredores Rivera-Montevideu e Rio Branco-Montevideu estarão habilitados em toda sua extensão para veículos com eixo triplo de 25,5 t. até o fim do ano de 2009.

Os mapas dos corredores constam como **Anexo IX**.

2.5. Procedimentos para Viagem Ocasional, Carga Própria e Autotransporte.

A Delegação Brasileira encaminhou proposta para disciplinar os procedimentos de concessão de viagem ocasional, transporte de carga própria e autotransporte.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

A Delegação Uruguaia tomou conhecimento da proposta brasileira e informou sua concordância com relação à viagem ocasional e ao autotransporte, procedimentos que constam como **Anexo X**. No que se refere à carga própria, indicou que não deverá manifestar-se sobre a proposta até que se conclua as discussões internas sobre a matéria.

2.6. Recadastramento de Empresa Estrangeira

A Delegação Brasileira informou que iniciará, a partir de março próximo, o recadastramento, sem ônus, de empresas uruguaias. Serão contatados os representantes legais das empresas transportadoras uruguaias que deverão prover as informações necessárias para completar esse exercício.

2.7. Assuntos Fronteiriços

A Delegação Uruguaia solicitou que, na eventualidade de retenção da carga pela autoridade aduaneira e a impossibilidade de seu descarregamento por falta de depósitos alfandegados, seja o caminhão-trator liberado, ficando retido apenas o semi-reboque.

A Delegação Brasileira comprometeu-se a encaminhar o pedido uruguaio para a Coordenação-Geral de Administração Aduaneira da Secretaria da Receita Federal, que deverá pronunciar-se a respeito.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1. Comunicação por meio eletrônico.

As Delegações acordaram envidar esforços objetivando a disponibilização na internet dos principais documentos relativos à legislação nacional do transporte rodoviário internacional de passageiros e carga, com a finalidade de conhecer e dar divulgação entre as empresas.

A Delegação Brasileira registrou que essas informações estão disponíveis no endereço eletrônico da Agência www.antt.gov.br, que contém também os dados relativos ao transporte de cargas: empresas habilitadas e quadro de frotas e demais serviços regulares referentes ao transporte de passageiros: linhas, quadro de seções, tarifas, quadro de frequência e horários.

As Delegações manifestaram-se de acordo com a utilização de endereço eletrônico institucional para troca de correspondências e para tanto solicitaram que constem em Ata os seguintes endereços eletrônicos.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

Pelo Brasil:

Organismo competente de aplicação

Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT
Diretor Noboru Ofugi
e-mail: noboru.ofugi@antt.gov.br, dno@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1971
Fax: (5561) 3410-1980

Transporte Rodoviário de Passageiros

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS
Sr. José Antônio Schmitt de Azevedo
e-mail: schmitt.azevedo@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1405/06
Fax: (5561) 3410-1428

Gerência de Regulação do Transporte de Passageiros – GERPA
Sr. José Glauco A. A. Dias
e-mail: gerpa@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1448
Fax: (5561) 3410-1428

Transporte Rodoviário de Cargas

Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOLOG
Sr. Aury de Mello Teixeira
e-mail: aury.teixeira@antt.gov.br, sulog@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1183/84
Fax: (5561) 3410-1189

Gerência de Transporte Rodoviário de Cargas -GEROC
Sr. Wilbert Junquilha
e-mail: wilbert.junquilha@antt.gov.br, geroc@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1224
Fax: (5561) 3410-1246/47

Assessor Técnico
Sr. Marcos Antônio Lima das Neves
e-mail: marcos.neves@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1191
Fax: (5561) 3419-1189

Polícia Rodoviária Federal
e-mail: ntpc@dprf.gov.br
Tel: (5561) 3248-9531
Fax: (5561) 3248-9554

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

Pelo Uruguai:

Organismo competente de aplicação: www.dnt.gub.uy

Dirección Nacional de Transporte
Director Pablo Genta
e-mail: pablo.genta@dnt.gub.uy
Tel: (5982) 9162940
Fax: (5982) 9163122

Dirección General de Transporte por Carretera

Diretora Eliana Embid
e-mail: eliana.embid@dnt.gub.uy
Tel: (5982) 9161671 / 9163147
Fax: (5982) 9161672

División Pasajeros

Director Carlos Folle
e-mail: carlos.folle@dnt.gub.uy
Tel: (5982) 9154905

División Cargas

Directora Lidia de Marco
e-mail: lidia.demarco@dnt.gub.uy
Tel: (5982) 9163147

Asesoria de Ingenieria de Transporte

Sr. Jose Larramendi
e-mail: jose.larramendi@dnt.gub.uy
Tel/Fax: (5982) 9153763

Asesoria Juridica
Sr. Julio Rado
e-mail: dntrado@adinet.com.uy
Tel: (5982) 9164254

3.2. Inspeção Técnica Veicular

A Delegação Brasileira solicitou esclarecimento sobre a exigência uruguaia de ITV para veículos novos, com até um ano de fabricação, uma vez que tal obrigação não está amparada pela Resolução GMC 75/97.

A Delegação Uruguaia assinalou que a Resolução GMC 75/97 dispõe que a inspeção técnica deverá ter validade não superior a um ano e que faculta aos Estados Partes realizar inspeções com frequência menor de um ano, inclusive dos veículos zero

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

quilômetros. Informou que tomará as providências cabíveis junto às autoridades de fiscalização para atender o pleito brasileiro.

3.3. Veículos Arrendados

A Delegação Brasileira informou que algumas empresas nacionais que possuem veículos arrendados em sua frota habilitada têm encontrando dificuldades para cruzar a fronteira. Tal dificuldade estaria associada à exigência uruguaia, nesses casos, de observação no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV da condição de arrendamento. No entendimento brasileiro, se o veículo arrendado consta do quadro de frota da empresa (modelo A), ele está em situação regular.

A Delegação Uruguaia comprometeu-se a analisar a situação e a comunicar, com a possível brevidade, sua posição a respeito.

3.4. Licença Complementar

A Delegação Brasileira solicitou esclarecimento com relação à dificuldade que algumas cooperativas nacionais estariam enfrentando para obter a licença complementar, tendo em vista a existência de outras empresas brasileiras congêneres regularizadas.

A Delegação Uruguaia solicitou o encaminhamento da relação de cooperativas nessa situação, bem como da legislação brasileira sobre cooperativas para melhor conhecimento do problema. Comprometeu-se, ademais, a analisar a situação em conjunto com as autoridades do Ministério de Transporte e Obras Públicas de seu país e a comunicar, com a possível brevidade, sua posição.

3.5. Pesos e Dimensões de Veículos

A Delegação Uruguaia solicitou esclarecimentos a respeito dos limites de pesos admitidos para os ônibus. Informou que em recente verificação, se constatou que parte de sua frota poderia estar com peso acima do limite permitido no Brasil em virtude de terem sido fabricados com excesso de peso no eixo dianteiro.

A Delegação Brasileira esclareceu que isto, de fato, ocorreu por um determinado período de tempo e tipo de ônibus, mas que atualmente os veículos já atendem às normas internas sobre pesos e dimensões. Agregou ainda que informará à Delegação Uruguaia a respeito dos procedimentos adotados pelas autoridades brasileiras com relação a excesso de peso e especificamente do caso em tela.

A Delegação Uruguaia solicitou ainda que o Brasil considerasse a possibilidade de circulação de veículos em território brasileiro com comprimento de até 18,60 metros enquanto não for concluído o processo de harmonização de pesos e dimensões no âmbito do MERCOSUL (SGT-5).

A Delegação Brasileira manifestou sua concordância e informou que orientará as autoridades de fiscalização a respeito.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

3.6. Licença Ambiental (FEPAM) e Exigências da Indústria Química

A Delegação Uruguaia teceu considerações a respeito da atual situação por que passam as suas empresas de transporte de produtos perigosos no tráfego com o Brasil, em especial no que se refere à aplicação de normas estaduais e de exigências de empresas químicas no âmbito do Programa SASSMAQ. Recordou que já está em vigor o Acordo sobre Transporte de Mercadorias Perigosas do MERCOSUL, instrumento de integração, segurança e facilitação de comércio. Para a Delegação uruguaia, a aplicação das normas estaduais de licenciamento ambiental resulta na duplicação de trâmites e em custos adicionais. Agregou, ademais, que a figura do responsável técnico, obrigatória para as empresas de transporte, não está contemplada no referido Acordo e que, por outro lado, as funções que lhe são atribuídas na legislação estadual contrariam as disposições contidas no Anexo I do Acordo do MERCOSUL. Com base no exposto, solicitou à Delegação Brasileira a suspensão temporária da aplicação das mencionadas normas estaduais até que se chegue a consenso nos SGTs 5 e 6, pois acreditam que a normativa estadual limita os avanços alcançados no processo de integração.

Recordou, por outro lado, o esforço realizado por muitas empresas uruguaias ao implementar as normas ISO 9001 e alcançar a certificação ISO 14000. Sublinhou, com satisfação, as atitudes de empresas da indústria química brasileira que exigem níveis de excelência no que se refere a qualidade e segurança no transporte de mercadoria perigosas com vistas à proteção do meio-ambiente. Não obstante, solicitou a intervenção da Delegação Brasileira junto às autoridades nacionais competentes com vistas suspensão temporária do cumprimento obrigatório dos requisitos estabelecidos pelo Programa SASSMAQ.

A Delegação Brasileira convidou a Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAM a prestar esclarecimentos sobre o assunto. O Diretor Técnico da FEPAM salientou que não há discriminação entre transportadores nacionais e estrangeiros. Com relação ao pedido de suspensão das normas estaduais, indicou que isso não seria possível dado que a Fundação é obrigada a cumprir com o estabelecido na legislação estadual. A Delegação Brasileira comprometeu-se a encaminhar o assunto às autoridades brasileiras competentes do SGT-6.

Quanto ao Programa SASSMAQ, a Delegação Brasileira comprometeu-se a realizar gestões junto da ABIQUIM e, oportunamente, a prestar esclarecimentos às autoridades uruguaias.

As Delegações consideraram esgotado o temário proposto para a presente Reunião Bilateral, dando-a por concluída.

A presente Ata é firmada em duas vias de igual teor sendo uma via para cada Delegação.

Pela Delegação Brasileira

Pela Delegação Uruguaia

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO I

Lista de Participantes

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO I – Lista de Participantes
DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jorge Stein	Supervisor – Ouro e Prata
Doreni Caramori	Procurador – Ouro e Prata / Planalto
José Moacyr Teixeira	Diretor – Planalto
Nicanor Comas	Diretor – Comas Arocena
Oswaldo Luiz de Oliveira	Gerente - Panazzolo
Paulo Roberto Petersen	Gerente - Planalto
Silvio R. Perini	Expresso Perini Ltda
Paulo Roberto Dacheri	Diretor - DTL
Plínio Marcos Rossato	Gerente - Penha
Luiz Gonzalez	Presidente – Circulo Transporte Intern. Uruguay
José Luis Goñi	Secretario – Circulo Transporte Intern. Uruguay
Antonio Rios	Socio Fundador – Circulo Transp.. Intern. Uruguay
Jorge Furtado	Socio Fundador – Circulo Transp.. Intern. Uruguay
Ugo Vaccari	Socio Fundador – Circulo Transp.. Intern. Uruguay

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO I – Lista de Participantes
DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Chefe da Delegação:

Pablo Genta

Director Nacional de Transporte

Delegados:

Jose Larramendi

Asesor – Direccion Nacional de Transporte

Julio Rado

Asesor – Direccion Nacional de Transporte

Fernando Bacigalupo

Asesor – Direccion Nacional de Transporte

Judith Torrente

Consul do Uruguai em Porto Alegre

Observadores:

Antonio Serrentino

Asesor – CATIDU

Diego Martinez

Delegado – CATIDU

Juan Francisco Sosa

Delegado – CATIDU

Sergio Ardoino

Delegado - CATIDU

Ricardo Gorosito Zuluaba

Asesor - COIT

Lorenzo Piriz Lostao

Director – ANETRA

Roberto Leone

Director - ANETRA

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO II

Temário

ANEXO II - Temário

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- 1.1. Atualização das informações sobre serviços acordados e linhas existentes.
- 1.2. Regularização de Documentação (Licenças e Representante legal).
- 1.3. Freqüências
- 1.4. Secionamento da linha Porto Alegre (BR) – Montevideú (UY).
- 1.5. Secionamento da linha São Paulo (BR) – Montevideú (UY).
- 1.6. Secionamento da linha Uruguaiana (BR) – Paysandu (UY).
- 1.7. Secionamento da linha Porto Alegre (BR) – Salto (UY).
- 1.8. Ajuste de Itinerário na linha São Paulo (BR) – Montevideú (UY).
- 1.9. Serviço de Temporada Turística.
- 1.10. Autorização de Viagem Ocasional em Circuito Fechado.
- 1.11. Descontos tarifários.

2. TRANSPORTE DE CARGA

- 2.1 Análise dos aspectos operacionais do Transporte de Carga
- 2.2 Intercâmbio de tração e subcontratação
- 2.3 Transporte em Veículos Refrigerados
- 2.4 Ampliação dos corredores para eixo-triplo de 25,5 t.
- 2.5 Procedimentos para Viagem Ocasional, Carga Própria e Auto Transporte
- 2.6 Recadastramento de Empresa Estrangeira
- 2.7 Assuntos Fronteiriços

3. OUTROS ASSUNTOS

- 3.1. Comunicação por meio eletrônico.
- 3.2. Inspeção Técnica-Veicular
- 3.3. Veículos arrendados.
- 3.4. Licença complementar – Cooperativas.
- 3.5. Peso e dimensões de veículos.
- 3.6. Licença Ambiental (FEPAM)

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO III

**Serviços Regulares Acordados, Seções por Serviço, Empresas
Operadoras e Representante Legal – Brasil.**

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS ACORDADOS BRASIL / URUGUAI.

Relação dos Serviços Acordados

N	Serviço	Frequência por sentido por bandeira	Tipo de serviço	Ponto de Fronteira	Observações (Ata e data da criação)
1	Bagé (BR) – Melo (UY) Melo (UY) – Bagé (BR)	2 horários semanais	Convencional Sanitário com	Aceguá (BR) Aceguá (UY)	Ata de Reunião Bilateral, em Nível Técnico, 4 e 5 de novembro de 1975 – Rio de Janeiro.
2	Barra do Quarai (BR) – Bela Union (UY) Bela Union (UY) – Barra do Quarai (BR)	64 horários semanais	Semi-Urbano	Barra Do Quarai (BR) Bella Union (UY)	Ata de Reunião Bilateral, em Nível Técnico, 4 e 5 de novembro de 1975 – Rio de Janeiro.
3	Santa Maria (BR) – Montevideú (UY) Montevideú (UY) – Santa Maria (BR)	1 horário semanal	Convencional Sanitário com	Santana do Livramento (BR) Rivera (UY)	
4	Panambi (BR) – Montevideú (UY) Montevideú (UY) - Panambi (BR)	1 horário semanal	Convencional Sanitário com	Santana do Livramento (BR) Rivera (UY)	Ata da VIII Reunião Bilateral, 25 e 26 de outubro de 1988 – Fray Bentos.
5	Uruguaiana (BR) – Paysandu (UY) Paysandú (UY) – Uruguaiana (BR)	1 horário semanal	Convencional Sanitário com	Barra Do Quarai (BR) Bella Union (UY)	Ata da III Reunião Bilateral, 17 e 18 de outubro de 1977 – Rio de Janeiro.
6	São Paulo (BR) – Montevideú (UY) Montevideú (UY) – São Paulo (BR)	4 horários semanais	Convencional Sanitário com	Chui (BR) Chuy (UY)	Ata de Reunião Bilateral, em Nível Técnico, 4 e 5 de novembro de 1975 – Rio de Janeiro.
7	Porto Alegre (BR) – Montevideú (UY) Montevideú (UY) – Porto Alegre (BR)	7 horários semanais	Convencional Sanitário com	Chui (BR) Chuy (UY)	
8	Porto Alegre (BR) – Montevideú (UY) Montevideú (UY) – Porto Alegre (BR)	7 horários semanais	Leito C/ Ar	Chui (BR) Chuy (UY)	
9	Quarai (BR) – Artigas (UY) Artigas (UY) - Quarai (BR)	19 horários semanais	Semi-Urbano	Barra do Quarai (BR) Bella Union (UY)	Ata da Reunião Técnica, 11 de novembro de 1982 – Chui.
10	Porto Alegre (BR) – Salto (UY) Salto (UY) – Porto Alegre (BR)	2 horários semanais	Convencional Sanitário com	Santana do Livramento (BR) Rivera (UY)	

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS – SEÇÕES ACORDADAS POR SERVIÇO REGULAR BRASIL / URUGUAI.

Serviço Regular Relacionado no Quadro "Relação de Serviços Acordados".		Pontos de Seção no URUGUAY												
		Melo	Bella Union	Montevideo	Canelones	Florida	Durazno	Tacuarembó	Paysandu	Salto	San Carlos	Artigas		
Pontos de Seção no BRASIL	Bagé	1												
	Barra do Quaraí		2											
	Santa Maria			3-4	3	3	3	3						
	São Sepé			3-4	3	3	3	3						
	São Gabriel			3-4	3	3	3	3		10				
	Rosário do Sul			3-4	3	3	3	3						
	Panambi			4										
	Uruguaiana								5	5				
	São Paulo			6								6		
	Curitiba			6								6		
	Joinville			6								6		
	Balneário Camboriú			6								6		
	Florianópolis			6								6		
	Porto Alegre			6-7-8							10	6-8		
	Pelotas			6-8								6-7-8		
Quaraí													9	

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS POR EMPRESA BRASIL / URUGUAI.

Relação dos Serviços Regulares Operados

	País		Serviço Regular	Empresa	Serviço	Fronteira	Frequência	Licença	Obs.
	BR	UY							
1	X		BAGÉ (BR) MELO (UY)	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.	CONVENCIONAL COM SANITÁRIO	ACEGUÁ (BR) ACEGUÁ (UY)	Bage (BR) 3ª e 6ª às 13:00h. Melo (UY) 3ª e 6ª às 18:00h.	LO – 01/87 – sem data de vigência.	
		X	MELO (UY) BAGÉ (BR)						
2	X		BARRA DO QUARAI (BR) BELLA UNION (UY)	EXPRESSO PERINI LTDA.	CONVENCIONAL COM SANITÁRIO	BARRA DO QUARAI (BR) BELLA UNION (UY)	Barra do Quaraí (BR) - 64 hor.sem. (2ª,4ª, 6ª e dom.) Bella Union (UY) - 64 hor.sem. (2ª, 4ª, 6ª e dom.).	LO – 23 - sem data de vigência.	
		X	BELLA UNION (UY) BARRA DO QUARAI (BR)	CONSTANTINO DE TOMASO Y HIJO.				Sem registro no TRANSP.	LC - Não consta em nossos arquivos.
3	X		SANTA MARIA (BR) MONTEVIDÉU (UY)	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	SEMI-URBANO	SANTANA DO LIVRAMENTO (BR) RIVERA (UY)	Santa Maria (BR) – 5ª às 19:30h mar. a dez. Montevideú (UY) – dom. às 17:00h de mar. a dez.	LO – 014 - sem data de vigência.	
		X	MONTEVIDÉU (UY) SANTA MARIA (BR)						
4	X		PANAMBÍ (BR) MONTEVIDÉU (UY)	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	SEMI-URBANO	SANTANA DO LIVRAMENTO (BR) RIVERA (UY)	Panambi (BR) – 5ª às 16:30h Montevideú (UY) – dom. Às 17:00h	Autorizada em 20/6/88 pelo Sr. Diretor da DR. TP.	
		X	MONTEVIDÉU (UY) PANAMBÍ (BR)						
5	X		URUGUAIANA (BR) PAYSANDU (UY)	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	CONVENCIONAL COM SANITÁRIO	BARRA DO QUARAI (BR) BELLA UNION (UY)	Uruguaiana (BR) – sáb. às 07:00h Paysandu (UY) – dom. 18:00h.	LO – 20 - sem data de vigência.	
		X	PAYSANDU (UY) URUGUAIANA (BR)						
6	X		SÃO PAULO (BR) MONTEVIDÉU (UY)	TTL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	CONVENCIONAL COM SANITÁRIO	CHUI (BR) CHUY (UY)	São Paulo (BR) – 2ª, 5ª e sáb. 23:30h. Montevideú (UY) – 3ª, 5ª e sáb. 22:30h.	LO – 2249/2001 VAL. 8/10/2008	
		X	MONTEVIDÉU (UY) SÃO PAULO (BR)	REVELACIÓN – EMPRESA GENERAL ARTIGAS – EGA.				Montevideú (UY) – 4ª, 6ª e dom. às 16:00h São Paulo (BR) – 3ª, 6ª e dom. às 23:30h	LC – 005/2003-ANNTT VAL. 7/8/2006
7	X		PORTO ALEGRE (BR) MONTEVIDÉU (UY)	TTL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	CONVENCIONAL COM SANITÁRIO	CHUI (BR) CHUY (UY)	Porto Alegre (BR) – 2ª a dom. às 20:30h Montevideú (UY) – 2ª a dom. às 21:00h	LO – 2443/2001 VAL. 8/10/2008	
		X	MONTEVIDÉU (UY) PORTO ALEGRE (BR)	REVELACIÓN – EMPRESA GENERAL ARTIGAS – EGA.				Montevideú (UY) - 2ª a dom. às 20:00h Porto Alegre (BR) – 2ª a dom. às 22:00h	LC – 004/2003-ANNTT VAL. 7/8/2006
8	X		PORTO ALEGRE (BR) MONTEVIDÉU (UY)	TTL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	LEITO COM AR	CHUI (BR) CHUY (UY)	Porto Alegre (BR) – jan. fev. e dez 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e dom. às 21:00h. - mar. a nov. 6ª as 21:00h. Montevideú (UY) - jan. fev. e dez 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e dom. às 21:15h. - mar. a nov. dom. às 21:15h.	LO – 2250/2001	

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

Relação dos Serviços Regulares Operados

	País		Serviço Regular	Empresa	Serviço	Fronteira	Frequência	Licença	Obs.
	BR	UY							
		X	MONTEVIDÉU (UY) PORTO ALEGRE (BR)						
9	X		QUARAI (BR) ARTIGAS (UY)	TRANSPORTES NYSTROM LTDA.	SEMI-URBANO	BARRA DO QUARAI (BR) BELA UNION (UY)	Quarai (BR) – 2ª a dom. às 00:00h e 06:00h e de 2ª a 6ª às 23:00h.	LO – 2394/01 VAL. 8/10/2008	
		X	ARTIGAS (UY) QUARAI (BR)	COOPERATIVA OBRERA TRANSPORTE URBANO ARTIGAS – COTUA.			Sem registro no TRANSP.		
10	X		PORTO ALEGRE (BR) SALTO (UY)	VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.	CONVENCIONAL COM SANITÁRIO	SANTANA DO LIVRAMENTO (BR) RIVERA (UY)	Porto Alegre (BR) – jan. e fev. dom. às 23:00h	LO – 001/2003-ANTT VAL. 8/10/2008	
		X	SALTO (UY) PORTO ALEGRE (BR)	COIT LTDA.			Salto (UY) – 5ª e dom. às 19:30h		

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

EMPRESAS DETENTORAS DE LICENÇA COMPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS BRASIL / URUGUAI.

Empresa:	Chadre - cód – 366 (cancelada)
Representante legal:	
End. do representante:	
CEP:	
Tel:	
Fax:	
E-mail:	
Prefixo / Linha:	10-0778-00/10122 Paysandu (UY) – Uruguiana (BR)

Empresa:	Cooperativa Obrera Trans. Urbano Artigas (COTUA) - cód – 202.
Representante legal:	
End. do representante:	
CEP:	
Tel:	(não tem representante no Brasil)
Fax:	
E-mail:	
Prefixo / Linha:	10-0393-70/10027 – Artigas (UY) – Quaraí (BR)

Empresa:	Constantino Di Tamaso e Hijo - cód – 357.
Representante legal:	
End do representante:	
CEP.	
Tel:	(não tem representante no Brasil)
Fax:	
E-mail:	
Prefixo / Linha:	10-0769-70/10110 – Bella Union (UY) – Barra do Quaraí (BR).

Empresa:	Coit Ltda. - cód – 554.
Representante legal:	Ely Fernandes Castro.
End. do representante:	BR 471 – Km 646 – Chauí – Rio Grande do Sul – RS.
CEP.	96255-00
Tel:	053 265-1212
Fax:	053 265-1212
E-mail:	
Prefixo / Linha:	10.1664-00/10301 - Salto (UY) – Porto Alegre (BR)

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

Empresa:	Diomar Gregório Nunes (PEREIRA) – cód – 318 (cancelada)
Representante legal:	
End:	
CEP:	
Tel:	
Fax:	
E-mail:	
Prefixo / Linha:	10-0698-20/10061 – Melo (UY) – Bagé (BR).

Empresa:	REVELACION S.A. (Empresa General Artigas) – cód - 504
Representante legal:	Luis Sérgio Nogara.
End. do representante:	Rua Andrade Neves, 90/24 - Porto Alegre – RS.
CEP:	90020-100
Tel:	(051) 3212-6198
Fax:	(051) 3212-6198
E-mail:	
Prefixo / Linha:	10-1726-00/10254 – Montevidéu (UY) – Porto Alegre (BR) 10-1727-00/10255 – Montevidéu (UY) – São Paulo (BR)

Empresa:	Organizacion Nacional de Autobuses S.A. (ONDA) – cód – 111 (cancelada)
End:	
Representante legal:	
CEP:	
Tel:	
Fax:	
E-mail:	
Prefixo / Linhas:	10-1606-00/10125 – Montevidéu (UY) – São Paulo (BR)

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO IV

Dados Estatísticos da Prestação de Serviços Regulares – 2000 a 2004

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - 2000 a 2004
BRASIL / URUGUAI.**

Cód.	Empresa Razão Social	Prefixo	Linha - Serviço Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	Oferta		2000 Transporte Realizado		Ocupação %	
						viagem	lugar	lug.km	pass		pass.km
023	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	10-0701-20	BAGE (BR) - MELO (UY)	66,00	1.122	17	714	47.124	175	11.550	24,51
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0104-00	SAO PAULO (BR) - MONTEVIDEO (UY)	1.701,80	995.553	585	19.834	33.753.501	12.622	13.712.065	40,62
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-00	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	394.036	769	26.112	13.379.789	16.310	8.357.244	62,46
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-51	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	99.406	194	4.424	2.266.858	3.066	1.513.666	66,77
201	TRANSPORTES NYSTROM LTDA	10-0392-70	QUARAI (BR) - ARTIGAS (UY)	4,20	0	0	0	0	0	0	0,00
202	COOPERATIVA OBRERA TRANSPORTE URBANO ARTIGAS (COTUA).	10-0393-70	ARTIGAS (UY) - QUARAI (BR)	4,20							
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0728-00	PORTO ALEGRE (BR) - SALTO (UY)	491,70	103.749	211	8.651	4.253.697	1.338	632.763	14,88
357	CONSTANTINO DI TOMMASO E HIJO	10-0769-70	BELLA UNION (UY) - BARRA DO QUARAI (BR)	2,20							
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0731-00	SANTA MARIA (BR) - MONTEVIDEO (UY)	339,80	32.621	96	4.608	1.565.798	614	145.550	9,30
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0765-00	URUGUAIANA (BR) - PAYSANDU (UY)	78,10	7.498	96	4.608	359.885	297	23.196	6,45
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-1320-00	PANAMBI (BR) - MONTEVIDEO (UY)	499,40	77.906	156	7.216	3.603.670	434	149.805	4,16
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0777-70	BARRA DO QUARAI (BR) - BELLA UNION (UY)	2,20	0	0	0	0	0	0	0,00
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1726-00	MONTEVIDEO (UY) - PORTO ALEGRE (BR)	512,40	373.540	729	32.076	16.435.742	18.257	9.210.613	56,04
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1727-00	MONTEVIDEO (UY) - SAO PAULO (BR)	1.701,80	1.392.072	818	35.992	61.251.186	21.262	24.155.723	39,44
			SEMIURBANAS		0	0	0	0	0	0	0,00
			LONGA DISTÂNCIA		3.477.502	3.671	144.235	57.912.175	74.375	57.912.175	42,30
			TOTAL		3.477.502	3.671	144.235	57.912.175	74.375	57.912.175	42,30

Fonte: Empresas

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - 2000 a 2004
BRASIL / URUGUAI.**

Cód.	Empresa Razão Social	Prefixo	Linha - Serviço Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	Oferta viagem	2001		Transporte Realizado		Ocupação %
							lug.km	lugar	pass	pass.km	
023	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	10-0701-20	BAGE (BR) - MELO (UY)	66,00	1.584	24	1.104	72.864	598	39.468	54,17
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0104-00	SAO PAULO (BR) - MONTEVIDEO (UY)	1.701,80	901.954	530	19.080	32.470.344	11.066	12.590.773	38,78
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-00	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	403.771	788	28.584	14.646.442	17.155	8.787.163	60,00
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-51	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	102.992	201	4.623	2.368.825	3.933	1.934.721	81,67
201	TRANSPORTES NYSTROM LTDA	10-0392-70	QUARAI (BR) - ARTIGAS (UY)	4,20	44.965	10.706	492.476	2.068.399	111.963	470.245	22,73
202	COOPERATIVA OBRERA TRANSPORTE URBANO ARTIGAS (COTUA).	10-0393-70	ARTIGAS (UY) - QUARAI (BR)	4,20							
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0728-00	PORTO ALEGRE (BR) - SALTO (UY)	491,70	51.137	104	4.368	2.147.746	1.537	689.692	32,11
357	CONSTANTINO DI TOMMASO E HIJO	10-0769-70	BELLA UNION (UY) - BARRA DO QUARAI (BR)	2,20							
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0731-00	SANTA MARIA (BR) - MONTEVIDEO (UY)	339,80	32.621	96	4.608	1.565.798	718	157.321	10,05
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0765-00	URUGUAIANA (BR) - PAYSANDU (UY)	78,10	7.498	96	4.608	359.885	1.755	137.066	38,09
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-1320-00	PANAMBI (BR) - MONTEVIDEO (UY)	499,40	47.942	96	4.608	2.301.235	802	202.197	8,79
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0777-70	BARRA DO QUARAI (BR) - BELLA UNION (UY)	2,20	16.262	7.392	354.816	780.595	41.855	92.081	11,80
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1726-00	MONTEVIDEO (UY) - PORTO ALEGRE (BR)	512,40	372.002	726	30.252	15.501.125	18.629	9.333.423	60,21
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1727-00	MONTEVIDEO (UY) - SAO PAULO (BR)	1.701,80	1.099.363	646	27.990	47.633.382	16.909	20.156.420	42,32
			SEMIURBANAS		61.228	18.098	847.292	2.848.994	153.818	562.326	19,74
			LONGA DISTÂNCIA		3.020.864	3.307	129.825	119.067.646	73.102	54.028.243	45,38
			TOTAL		3.082.092	21.405	977.117	121.916.640	226.920	54.590.568	44,78

Fonte: Empresas

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - 2000 a 2004
BRASIL / URUGUAY**

Cód.	Empresa Razão Social	Prefixo	Linha - Serviço Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	viagem	2002		Transporte Realizado		Ocupação %
							Oferta lug.km	lugar	pass	pass.km	
023	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	10-0701-20	BAGE (BR) - MELO (UY)	66,00	0	0	0	0	0	0	0,00
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0104-00	SAO PAULO (BR) - MONTEVIDEO (UY)	1.701,80	830.478	488	18.033	30.688.559	9.298	10.943.779	35,66
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-00	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	390.961	763	28.421	14.562.920	14.602	7.467.790	51,28
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-51	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	118.877	232	5.421	2.777.720	4.733	2.331.896	83,95
201	TRANSPORTES NYSTROM LTDA	10-0392-70	QUARAI (BR) - ARTIGAS (UY)	4,20	45.595	10.856	499.376	2.097.379	96.361	404.716	19,30
202	COOPERATIVA OBRERA TRANSPORTE URBANO ARTIGAS (COTUA).	10-0393-70	ARTIGAS (UY) - QUARAI (BR)	4,20							
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0728-00	PORTO ALEGRE (BR) - SALTO (UY)	491,70	7.867	16	672	330.422	291	129.875	39,31
357	CONSTANTINO DI TOMMASO E HIJO	10-0769-70	BELLA UNION (UY) - BARRA DO QUARAI (BR)	2,20							
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0731-00	SANTA MARIA (BR) - MONTEVIDEO (UY)	339,80	35.339	104	4.784	1.625.603	427	134.250	8,26
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0765-00	URUGUAIANA (BR) - PAYSANDU (UY)	78,10	7.498	96	4.608	359.885	765	59.747	16,60
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-1320-00	PANAMBI (BR) - MONTEVIDEO (UY)	499,40	104.874	210	10.120	5.053.928	478	141.966	2,81
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0777-70	BARRA DO QUARAI (BR) - BELLA UNION (UY)	2,20	16.262	7.392	354.816	780.595	30.685	67.507	8,65
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1726-00	MONTEVIDEO (UY) - PORTO ALEGRE (BR)	512,40	376.614	735	33.217	17.020.391	15.484	7.784.630	45,74
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1727-00	MONTEVIDEO (UY) - SAO PAULO (BR)	1.701,80	782.828	460	19.712	33.545.882	17.856	20.958.148	62,48
			SEMIURBANAS		61.858	18.248	854.192	2.877.974	127.046	472.223	16,41
			LONGA DISTÂNCIA		2.655.336	3.104	124.988	105.965.311	63.934	49.952.081	47,14
			TOTAL		2.717.194	21.352	979.180	108.843.285	190.980	50.424.304	46,33

Fonte: Empresas

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - 2000 a 2004
BRASIL / URUGUAY**

Cód.	Empresa		Linha - Serviço		2003						
	Razão Social	Prefixo	Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	viagem	Oferta lugar	lug.km	Transporte Realizado		Ocupação %
									pass	pass.km	
023	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	10-0701-20	BAGE (BR) - MELO (UY)	66,00	7.458	113	4.858	320.628	1.970	130.020	40,55
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0104-00	SAO PAULO (BR) - MONTEVIDEO (UY)	1.701,80	827.075	486	18.028	30.680.050	10.295	12.254.346	39,94
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-00	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	395.573	772	29.336	15.031.766	15.246	7.809.501	51,95
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-51	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	126.050	246	5.904	3.025.210	5.265	2.603.473	86,06
201	TRANSPORTES NYSTROM LTDA	10-0392-70	QUARAI (BR) - ARTIGAS (UY)	4,20	45.368	10.802	496.892	2.086.946	82.235	345.387	16,55
202	COOPERATIVA OBRERA TRANSPORTE URBANO ARTIGAS (COTUA).	10-0393-70	ARTIGAS (UY) - QUARAI (BR)	4,20						0	
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0728-00	PORTO ALEGRE (BR) - SALTO (UY)	491,70	8.359	17	714	351.074	308	131.467	37,45
357	CONSTANTINO DI TOMMASO E HIJO	10-0769-70	BELLA UNION (UY) - BARRA DO QUARAI (BR)	2,20	19.325	8.784	351.360	772.992	61.263	134.779	17,44
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0731-00	SANTA MARIA (BR) - MONTEVIDEO (UY)	339,80	41.795	123	6.150	2.089.770	550	178.582	8,55
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0765-00	URUGUAIANA (BR) - PAYSANDU (UY)	78,10	7.498	96	4.224	329.894	192	14.995	4,55
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-1320-00	PANAMBI (BR) - MONTEVIDEO (UY)	499,40	50.939	102	4.488	2.241.307	679	212.677	9,49
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0777-70	BARRA DO QUARAI (BR) - BELLA UNION (UY)	2,20	0	0	0	0	0	0	0,00
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1726-00	MONTEVIDEO (UY) - PORTO ALEGRE (BR)	512,40	379.176	740	33.200	17.011.680	24.420	12.447.809	73,17
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1727-00	MONTEVIDEO (UY) - SAO PAULO (BR)	1.701,80	529.260	311	12.792	21.769.426	11.013	13.249.438	60,86
			SEMIURBANAS		45.368	10.802	496.892	2.086.946	82.235	345.387	16,55
			LONGA DISTÂNCIA		2.373.183	3.006	119.694	92.850.805	69.938	49.032.308	52,81
			TOTAL		2.437.876	22.592	967.946	95.710.744	213.436	49.512.473	51,73

Fonte: Empresas

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

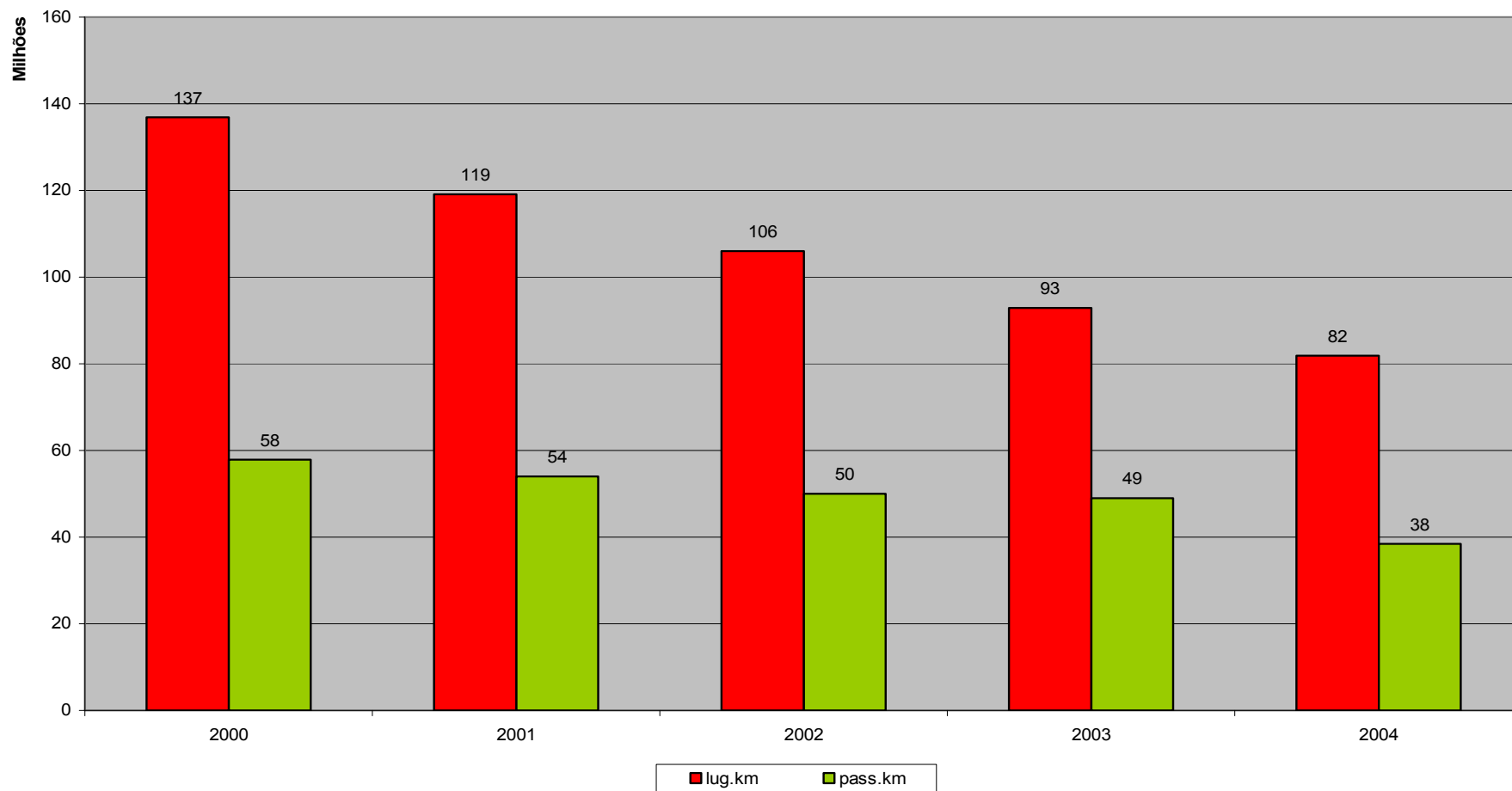
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS - 2000 a 2004
BRASIL / URUGUAY**

Cód.	Empresa Razão Social	Prefixo	Linha - Serviço Denominação	Ext.BR km	Dist.Perc. km BR	Oferta viagem	Oferta lugar	2004		Ocupação %	
								Transporte Realizado pass	Transporte Realizado pass.km		
023	EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	10-0701-20	BAGE (BR) - MELO (UY)	66,00	1.716	26	1.052	69.432	526	34.716	50,00
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0104-00	SAO PAULO (BR) - MONTEVIDEO (UY)	1.701,80	871.322	512	19.036	32.395.465	9.459	11.414.812	35,24
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-00	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	381.226	744	28.272	14.486.573	14.641	7.485.735	51,67
047	TRANSPORTE TURISMO LTDA (TTL)	10-0824-51	PORTO ALEGRE (BR) - MONTEVIDEO (UY)	512,40	125.026	244	5.856	3.000.614	5.615	2.739.735	91,31
201	TRANSPORTES NYSTROM LTDA	10-0392-70	QUARAI (BR) - ARTIGAS (UY)	4,20	11.449	2.726	124.396	522.463	18.937	79.535	15,22
202	COOPERATIVA OBRERA TRANSPORTE URBANO ARTIGAS (COTUA).	10-0393-70	ARTIGAS (UY) - QUARAI (BR)	4,20	11.147	2.654	111.468	468.166	19.380	81.396	17,39
292	VIACAO OURO E PRATA S/A	10-0728-00	PORTO ALEGRE (BR) - SALTO (UY)	491,70	0	0	0	0	0	0	0,00
357	CONSTANTINO DI TOMMASO E HIJO	10-0769-70	BELLA UNION (UY) - BARRA DO QUARAI (BR)	2,20	0	0	0	0	0	0	0,00
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0731-00	SANTA MARIA (BR) - MONTEVIDEO (UY)	339,80	34.660	102	4.912	1.669.098	601	171.367	10,27
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-0765-00	URUGUAIANA (BR) - PAYSANDU (UY)	78,10	3.983	51	2.346	183.223	259	20.228	11,04
359	PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	10-1320-00	PANAMBI (BR) - MONTEVIDEO (UY)	499,40	25.969	52	2.400	1.198.560	60	14.120	1,18
364	EXPRESSO PERINI LTDA.	10-0777-70	BARRA DO QUARAI (BR) - BELLA UNION (UY)	2,20	0	0	0	0	0	0	0,00
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1726-00	MONTEVIDEO (UY) - PORTO ALEGRE (BR)	512,40	279.770	546	24.570	12.589.668	15.654	7.850.836	62,36
504	REVELACION S.A. (EMPRESA GENERAL ARTIGAS)	10-1727-00	MONTEVIDEO (UY) - SAO PAULO (BR)	1.701,80	396.519	233	9.588	16.316.858	7.162	8.765.425	53,72
			SEMIURBANAS		11.449	2.726	124.396	522.463	18.937	79.535	15,22
			LONGA DISTÂNCIA		2.120.190	2.510	98.032	81.909.491	53.977	38.496.974	47,00
			TOTAL		2.142.786	7.890	333.896	82.900.119	92.294	38.657.905	46,63

Fonte: Empresas

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
Serviços Regulares BR UY de Longa Distância



**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO V

**Mapas apresentando os Percursos dos Serviços Regulares
Acordados em Território Brasileiro**

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

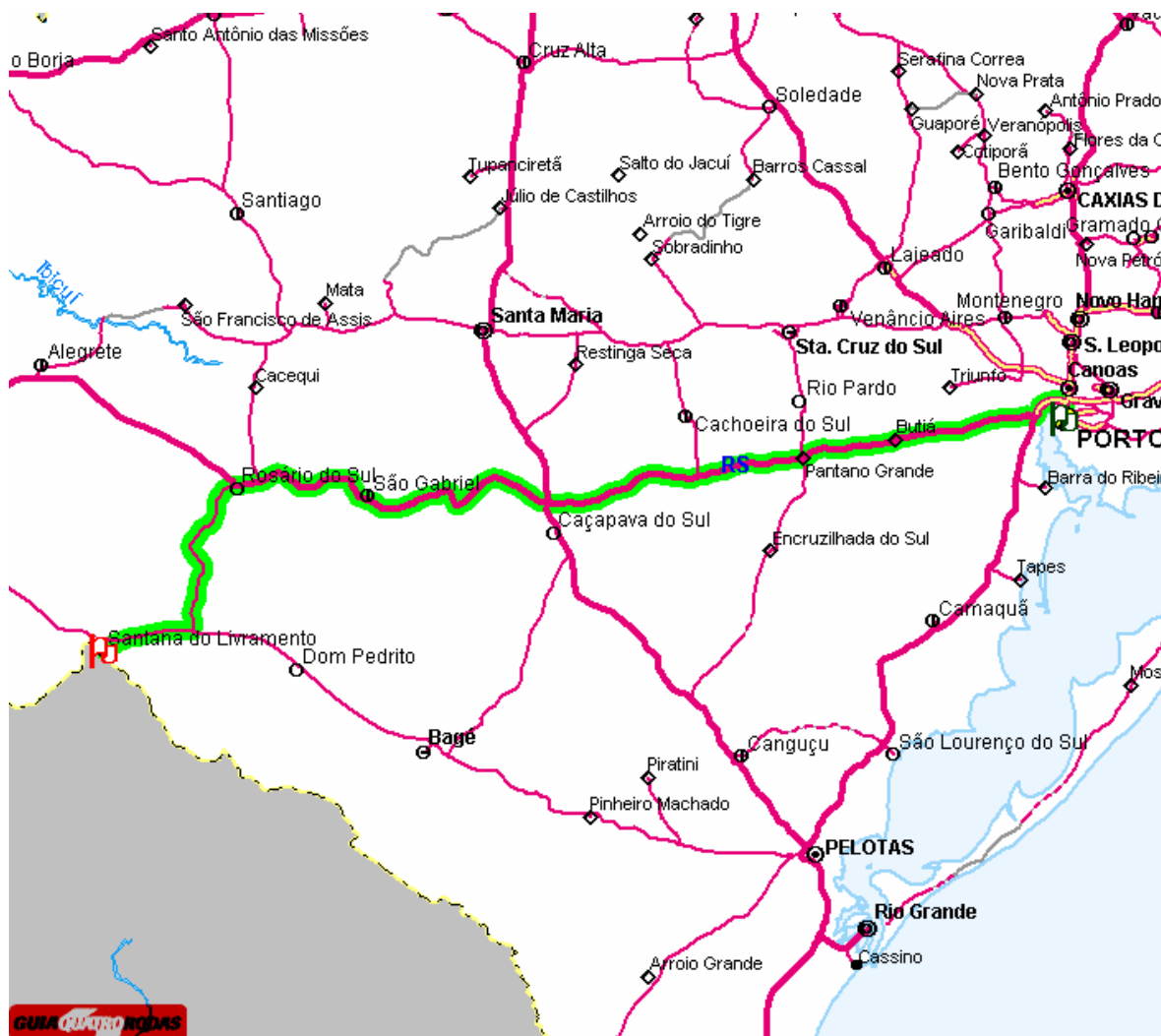
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
PERCURSOS DOS SERVIÇOS REGULARES BR PY EM TERRITÓRIO BRASILEIRO
São Paulo-SP – Montevidéu (UY)



ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
PERCURSOS DOS SERVIÇOS REGULARES BR PY EM TERRITÓRIO BRASILEIRO
Porto Alegre-RS – Salto (UY)



ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

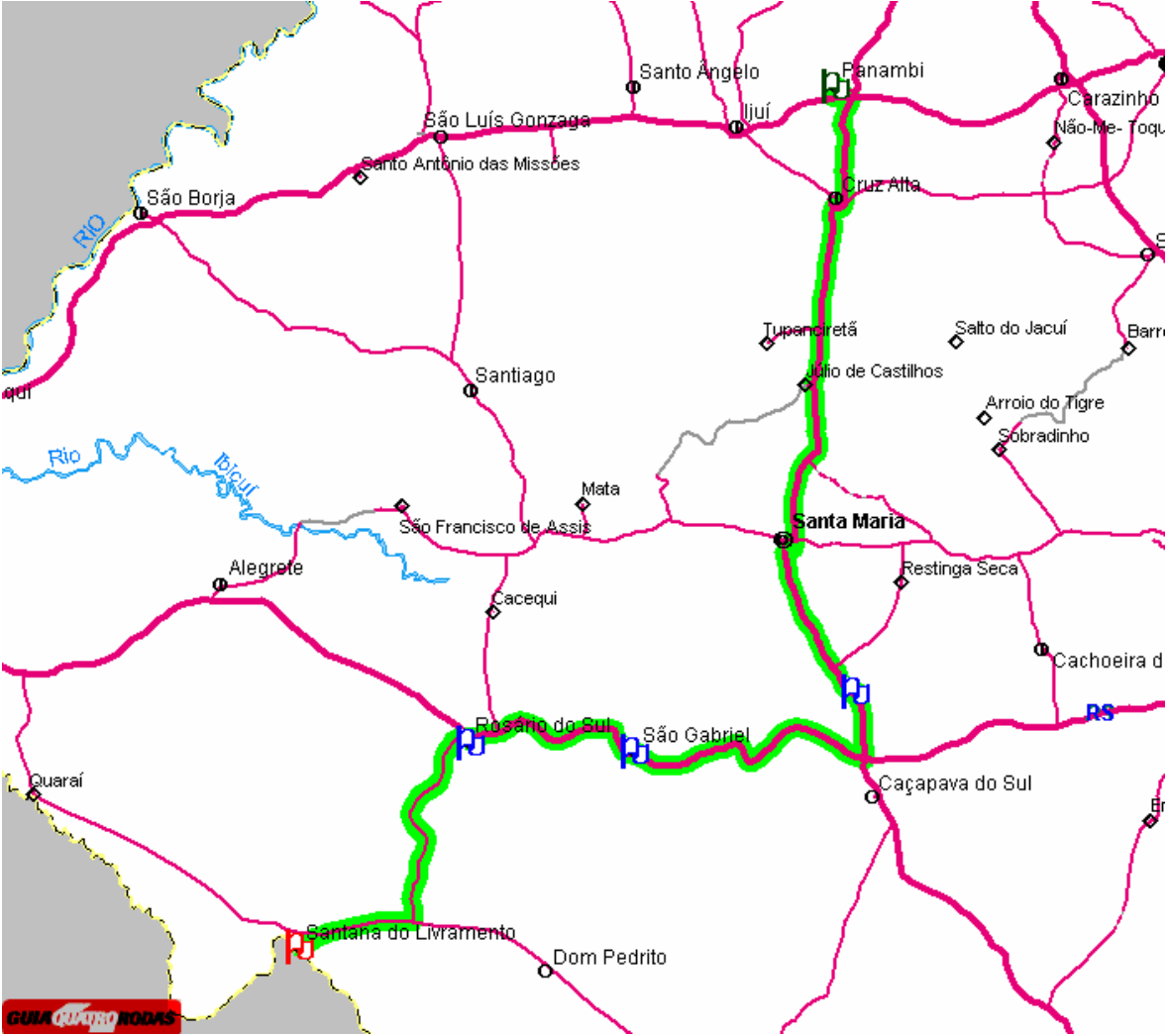
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
PERCURSOS DOS SERVIÇOS REGULARES BR PY EM TERRITÓRIO BRASILEIRO
Santa Maria-RS – Montevidéu (UY)**



ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

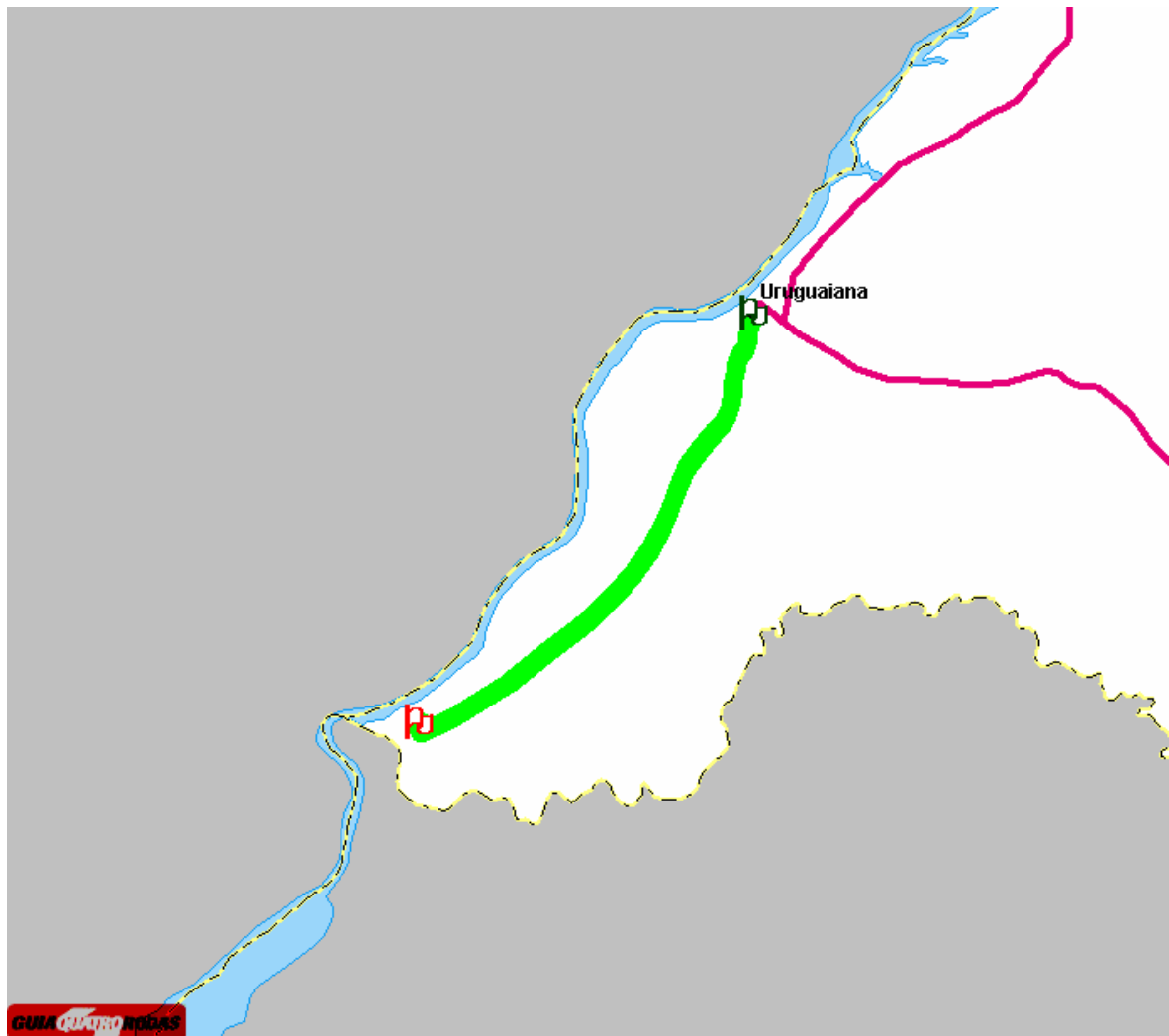
**TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
PERCURSOS DOS SERVIÇOS REGULARES BR PY EM TERRITÓRIO BRASILEIRO
Panambi-RS – Montevideu (UY)**



**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

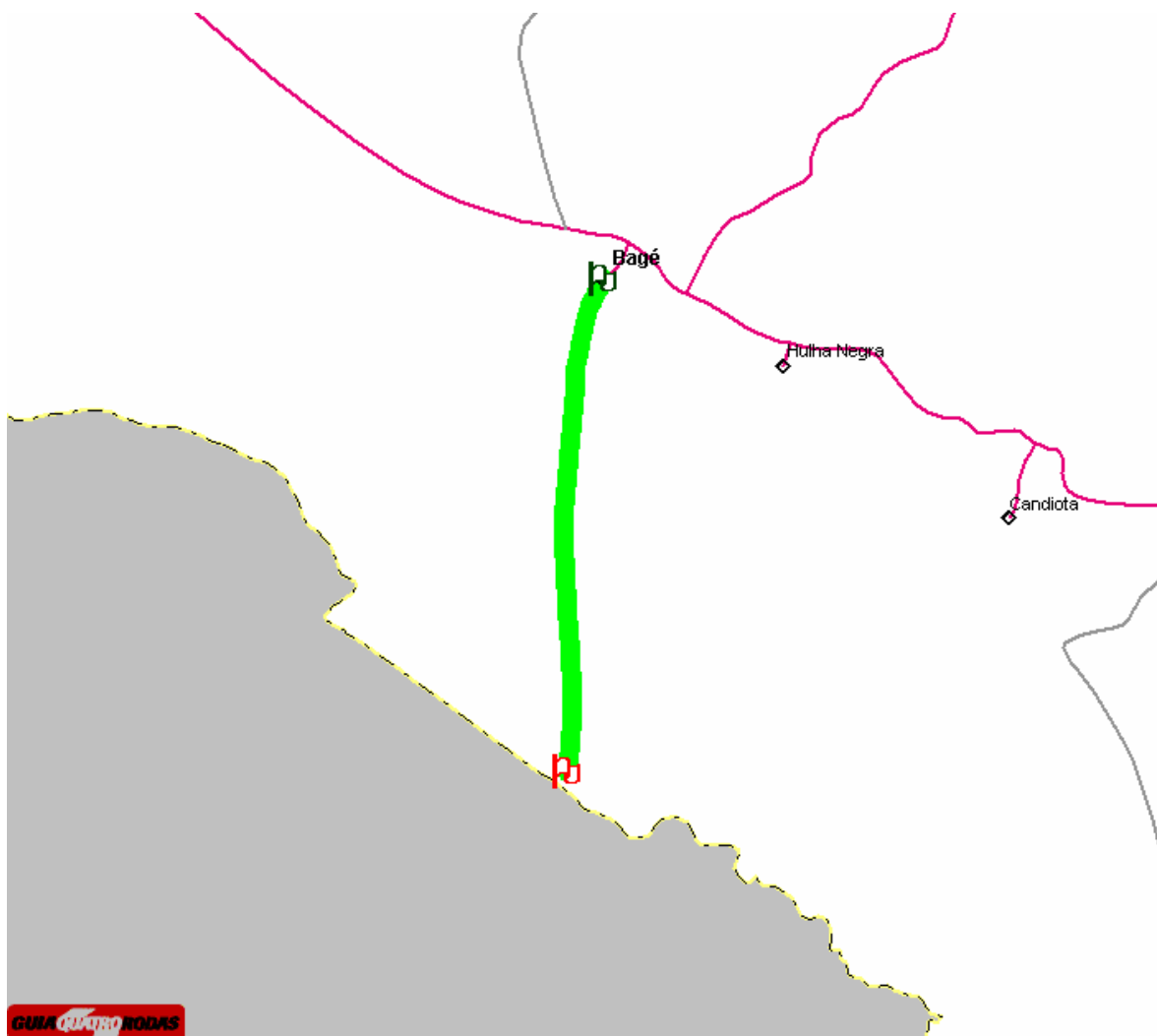
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
PERCURSOS DOS SERVIÇOS REGULARES BR PY EM TERRITÓRIO BRASILEIRO
Uruguiana-RS – Paysandú (UY)



ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
PERCURSOS DOS SERVIÇOS REGULARES BR PY EM TERRITÓRIO BRASILEIRO
Bagé-RS – Melo (UY)



**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO VI

Serviços Regulares Acordados e Empresas Operadoras – Uruguai.

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO VII

Modelo de Autorização de Viagem em Circuito Fechado – Brasil

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.



A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT **autoriza** a empresa abaixo qualificada, por meio deste Termo de Autorização eletrônico, a prestar o serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros sob o regime de fretamento eventual ou turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM					
Número da Autorização: 0000020005 Tipo de Solicitação: Comum			Data da Emissão:		
			Data da Autorização: 06/01/2004 11:35:30		
			Código de Controle: 48E6BE21B30184A0		
Empresa					
Razão Social: GRIZOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA			CNPJ: 03.164.411/0001-00		
Placa Veículo: BYF4000					
Contratante					
Razão Social: MULTI EDUCACIONAL VIAGENS LTDA			CNPJ: 92.377.241/0001-72		
Dados da Nota Fiscal					
Data de Emissão: 06/01/2004	Número: 356	Nº de Série: ÚNICA	UF:	Valor em R\$: 3.500,00	
Informações do Início da Viagem					
Data Início: 09/01/2004 06:00					
País: BRASIL		UF: RS	Município: CAXIAS DO SUL		
Logradouro: RUA MARQUES DO HERVAL, 1469					
Motorista(s)					
Nome: ROGERIO CAMASSOLA RODRIGUES		Prontuário: 014382219907	Admissão: 02/06/2003		
Nome: IVORI RAMOS DE OLIVEIRA		Prontuário: 03025132340	Admissão: 07/08/2003		
Outras Informações					
Motivo da Viagem:					
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 27					
INFORMAÇÕES DO ROTЕIRO DE VIAGEM					
País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	RS	CAXIAS DO SUL	RUA MARQUES DO HERVAL, 1469		09/01/2004 06:00
URUGUAI			PAYSANDÚ	09/01/2004	11/01/2004
BRASIL	RS	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL RS	11/01/2004 23:00	
INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO					
País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento	
BRASIL	RS	PANTANO GRANDE	PANTANO GRANDE	PARADOURO PANTANO GRANDE	
BRASIL	RS	SAO GABRIEL	SÃO GABRIEL	PARADOURO TREZE	
RELAÇÃO DE PASSAGEIROS					
Ordem	Nome		Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALDO NATALINO COMERLATTO			2017698495	SSP/RS
2	ALEXANDRA TISO COMERLATO			6051339627	SSP/RS
3	ANA MARIA PELLINI			5003074985	SSP/RS
4	ANA TERESINHA PELLEGRINI			1005348956	SSP/RS

ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

5	ANDRE CORTE		2084594486	SSP/RS
6	ANTHONY COMERLATO DARRICARRERE		3098117711	SSP/RS
7	BRUNO PELLINI CORTE		6084592606	SSP/RS
8	CARLOS FRANCISCO COMERLATO		7010672521	SSP/RS
9	CLARY COMERLATO		9017698474	SSP/RS
10	DENISE MARIA COMERLATO		3010552275	SSP/RS
11	FABIO JOSE COMERLATO		1010552915	SSP/RS
12	GABRIEL PELLEGRINI COMERLATO - Menor			
13	GABRIELA PELLINI POUHL		5054343669	SSP/RS
14	HELENA JOANNA COMERLATO		1000498368	SSP/RS
15	HENRIQUE COMERLATO NETO		4010589762	SSP/RS
16	JUAREZ CORTE		1006866592	SSP/RS
17	LUIZ ANTONIO PELLINI		1012708101	SSP/RS
18	LUIZ FELIPE PELLINI		5093338993	SSP/RS
19	LUIZ HENRIQUE PELLINI - Menor			
20	LUIZA PELLEGRINI COMERLATO - Menor			
21	MARCELO PELLEGRINI		7070474494	SSP/RS
22	SELENA COMERLATO		5083026095	SSP/RS
23	SILVANA TISO COMERLATO		1002146809	SSP/RS
24	TEREZINHA COMERLATO PELLINI		3021458892	SSP/RS
25	VANISE ALBE PELLINI		7014601186	SSP/RS
26	VIVIANE PELLINI CORTE		9017714982	SSP/RS
27	WALDIR COMERLATO		4003079938	SSP/RS

(C) Criança de Colo

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO ÔNIBUS

A autorizatária deverá portar no veículo, quando da realização da viagem, a seguinte documentação, além da exigida pela legislação de trânsito:

- I - Cópia autenticada do Certificado de Registro para Fretamento - CRF;
- II - Autorização de viagem com a relação de passageiros e, no caso de fretamento contínuo, os respectivos anexos;
- III - Comprovação do vínculo dos motoristas com a detentora do CRF;
- IV - Cópia autenticada da apólice de seguro de responsabilidade civil, com cobertura total durante todo o período da viagem e comprovante de pagamento do seguro, caso mensal;
- V - Nota fiscal da prestação do serviço no caso de Fretamento Eventual ou Turístico;
- VI - Certificado de Segurança Veicular - CSV; e
- VII - formulário para registro das reclamações de danos ou extravio de bagagem.

Na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar adicionalmente ao previsto no artigo 39 e seu parágrafo único, a documentação exigida pelos Acordos Internacionais.

Carimbo e assinatura do representante legal do solicitante

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO VIII

Relação das Empresas de Carga Habilitadas – Brasil e Uruguai

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO IX

**Ampliação dos Corredores para Eixo-Triplo de 25,5t – Cronograma
de Obras**

**ATA DA XVII REUNIÃO BILATERAL BRASIL / URUGUAI DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO
DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

ANEXO X

**Procedimentos para Viagem Ocasional de Carga e
Autotransportado**

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

REGIME DE VIAGENS OCASIONAIS DE CARGA

1. Conceitos e princípios básicos:

Entende-se a viagem ocasional como uma operação especial de transporte que, pela sua própria natureza, requer a utilização de veículos especiais, não disponíveis na frota normalmente habilitada das empresas de transporte.

Conforme definido no Art. 27 do ATIT, as autoridades competentes poderão acordar a concessão de autorizações de viagem de caráter ocasional para o transporte internacional de passageiros ou cargas, desde que não implique no estabelecimento de serviços regulares ou permanentes.

2. Proposição:

As operações especiais de transporte concedidas mediante a autorização de viagem de caráter ocasional somente serão realizadas se atendidas as seguintes situações:

- CARGAS INDIVISÍVEIS OU ESPECIAIS.

Cargas que, por sua natureza ou dimensões, exijam serviços, veículos superiores aos limites das normas vigentes de pesos e dimensões do Mercosul, equipamentos ou embalagens especiais, tais como: turbinas, máquinas industriais, cargas perigosas a granel transportadas em veículos especiais, que cumpram as Normas de Pesos e Dimensões acordadas bilateralmente, asfalto líquido transportado em veículos termo-aquecidos, que não constem da frota habilitada das empresas de transporte.

- EVENTOS PÚBLICOS E ESPORTIVOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS AGRÍCOLAS E DE PUBLICIDADE E OUTROS EVENTOS COMEMORATIVOS.

Cargas tais como objetos de arte para exposições, material circense, material publicitário, material esportivo, carros de corrida, animais vivos, produtos agrícolas, palcos para apresentação de shows, sempre que for solicitada por uma das partes, mantida a faculdade da outra parte solicitar esclarecimentos sobre a viagem a ser realizada.

- MUDANÇAS EM GERAL E OUTRAS CARGAS.

Mudanças em geral ou outras cargas com demanda excepcional que ultrapassem a capacidade de atendimento do transporte regular e que deverão ser objeto de entendimento entre os organismos competentes em

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

Acordos Bilaterais, bem como cargas destinadas a atender emergências e calamidades, a critério das autoridades competentes.

3. Considerações finais:

As autorizações de viagem de caráter ocasional serão concedidas pelo prazo máximo de seis meses e não poderão ser renovadas num período inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data de autorização da licença.

- Em nenhuma hipótese será concedida autorização de viagem de caráter ocasional para o transporte de carga geral.
- É obrigatório que o veículo transportador possua o Certificado de Inspeção Veicular – ITV e Seguro que cubra sua responsabilidade por danos a terceiros, conforme disposições para o transporte rodoviário internacional;
- O transporte próprio reger-se-á por um regime especial, conforme definido nos Artigos 19 e 35 do ATIT, que os países signatários acordarão bilateral ou multilateralmente, no qual se regulamentará a frequência, os volumes de carga e a quantidade de veículos aplicáveis a essa modalidade.
- O transporte de Carga Própria fica excluído da presente proposta.

IMPORTANTE: A lista dos tipos de carga apresentada não é exaustiva, podendo ser ampliada por meio de consulta prévia entre os Estados Partes e ratificadas posteriormente em reunião bilateral.

Porto Alegre 9 e 10 de fevereiro de 2006.

REGIME DE CARGA AUTOTRANSPORTADA

1. Conceitos e princípios básicos:

Conforme definido no item 12 do Art. 19 do ATIT, auto transporte é a importação ou exportação de veículos que se transportam por seus próprios meios, mediante a expedição de documentos de transportes e aduaneiro emitidos por empresas habilitadas.

2. Proposição

As operações de transporte de carga no formato de “Carga Autotransportada” somente poderão ser realizadas por empresas habilitadas ao transporte rodoviário internacional de carga, atendidas as seguintes situações:

- Declaração do fabricante quanto à segurança do veículo e atendimento das normas de trânsito do(s) país(es) transitado(s) – no caso de veículo novo (0 km) e ITV para os demais;
- O veículo autotransportado não transportar nenhum tipo de carga.
- O veículo autotransportado deve possuir Seguro que cubra sua responsabilidade por danos a terceiros, conforme disposições para o transporte rodoviário internacional.

IMPORTANTE: Por se tratar de transporte que só poderá ser realizado por empresas habilitadas, não se aplica Autorização de Caráter Ocasional.